



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

= 26.961 =

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 20 de abril de 1.983.

IMÓVEL:—Lote nº.13, da Quadra nº.134, situado à Av. Ubaldina Naves de Brito, / no JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, nesta Capital, com a área de 300,00m2, sendo: 10,00m pela linha da frente, com Av. Ubaldina Naves de Brito; 10,00m pela linha da fundos, com o lote nº.22; 30,00m pelo lado direito, dividindo com que é de direito; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº.14. PROPRIETÁRIOS:—MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo seu Prefeito Dr. Goianésio Ferreira Lucas, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos Hercílio de Campos Curado, brasileiros, casados, médico e advogado, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Inscrição de Loteamento nº.93 da 1ª zona Imobiliária d/Capital. A Oficial,

R-1-26.961:Goiânia, 20 de abril de 1.983. For Escr. Públ. de "Doação", de 08/03 1.983, Lº. nº.383, Fls.23/24v do 7º Ofício de Notas desta Capital, a Proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "doou" ao sr. JOSÉ LOPES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, eletricitário, portador da CTRB nº.95.809-99º-Go e CFC. nº.093.538.521-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Ubaldina Naves de Brito, Qd.134, Lt.13, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, o Imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$80.000,00. Sem condições. A Oficial,

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26.961 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 04 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Exponentora

OF, Nº 723/2010 – GAB.



ISENTO

02978014112